

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

**INTERFERÊNCIA DA DESAGREGAÇÃO
FAMILIAR NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL
DA CRIANÇA**

Ana Fabiola Mota Sabino

FORTALEZA-CEARÁ
2005

INTERFERÊNCIA DA DESAGREGAÇÃO FAMILIAR NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DA CRIANÇA

Ana Fabiola Mota Sabino

MONOGRAFIA SUBMETIDA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COMO REQUISITO PARCIAL
PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ.

FORTALEZA-2005

Esta monografia foi submetida como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista em Psicopedagogia pela Universidade Federal do Ceará e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca Central da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que seja feita de conformidade com as normas da ética científica.

Ana Fabiola Mota Sabino

MONOGRAFIA APROVADA EM: ____/____/____

Gláucia Maria de Menezes Ferreira
Orientadora

Aos professores e colegas de turma os sinceros
agradecimentos pela força e incentivo oferecido ao
longo dos tempos.

Dedicação especial aos meus familiares pela constante força que me fora cedida ao longo dos tempos.

"A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado"

(O artº 16 da Declaração Mundial dos Direitos do Homem de 1948).

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 - FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	10
1.1 Conceito de Família	10
1.1.1 Funções da família na Sociedade Industrial.....	13
1.1.2 Dimensão afetiva na família moderna.....	14
1.1.3 Estruturas familiares nas sociedades contemporâneas.....	16
1.1.4 Limites da família e do estado.....	20
1.1.5 Limites da convivência familiar.....	22
1.2 Estruturas familiares contemporâneas	24
1.3 Transformações sofridas pela família	26
2 – REAÇÃO DA CRIANÇA FRENTE À RUPTURA FAMILIAR	31
2.1 Separação dos Pais	31
2.2 Conseqüências da separação	37
2.2.1 Como ficam os filhos.....	38
2.2.2 Como fica a Família.....	39
3 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA	45
3.1 Processo Educacional	45
3.2 Interação Mãe-Criança	54
CONCLUSÃO	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59

RESUMO

O presente trabalho faz uma apreciação sobre a questão da desagregação familiar e a interferência no desenvolvimento emocional da criança. Na pesquisa bibliográfica foi notificado que há entre os vários estudos e hipóteses de que em alguns casos as dificuldades de aprendizagem ou o comportamento indisciplinado de alunos podem estar relacionados ao evento da separação dos pais. Frente a hipótese ora citada veio o interesse em desenvolver uma apreciação sobre a questão exposta. Neste aspecto traça um referencial teórico baseado em análises e concepções de autores como Almeida, Áries, Bowlby, Klaus e outros, formando assim a base teórica. O assunto foi distribuído em três capítulos, propondo assim destacar o assunto em suas variações, levando em conta opiniões e perspectivas de superação. Partindo do citado estudo foi possível verificar que, o papel do Professor e do Psicopedagogo na atualidade detém uma expressiva importância, visto serem estes mediadores de projetos e programas educacionais que senão possam superar, mas pelo menos amenizar os possíveis problemas que a desagregação familiar possa acarretar ao processo de ensino-aprendizagem da criança em fase escolar.

INTRODUÇÃO

Estudos desenvolvidos no campo Educacional vêm demonstrando que o comportamento da criança está relativamente direcionado as interferências sociais verificados ao longo dos tempos, neste contexto pode-se dizer que as crianças de pais separados podem ter seu desenvolvimento emocional alterado. Tem-se, por tanto, na afirmativa ora expressa, uma hipótese a qual se propões no presente trabalho mostrar até que ponto a mesma pode ser confirmada ou negada.

O comentário ora relatado justifica a complexidade do tema proposto à estudo, tendo este como objetivo a partir do desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica que fundamenta a base teórica do estudo ora exposto, mostrar até que ponto a desagregação familiar pode interferir no perfil emocional da criança.

A metodologia aplicada para estruturação da base teórica do presente estudo, se firma em leituras e tomada de conhecimento de concepções e comentários de estudos de autores entre os quais podem ser citados Almeida (1989), Engels (1987), Klaus (1993), Bowlby (1988), Stern (1997) e outros.

A exposição dos comentários e concepções dos autores já citados e outros, favoreceu estruturar a produção científica ora exposta em três capítulos assim dispostos: o primeiro capítulo faz apreciação sobre a família e o desenvolvimento da criança, especificando neste contexto o conceito de família e sua base para especificação do perfil emocional da criança. O segundo capítulo trata do tema a reação da criança frente a ruptura familiar, favorecendo assim um comentário sobre as possíveis conseqüências que a separação conjugal pode vir acarretar no desenvolvimento emocional da criança. O terceiro e último capítulo aborda a questão educação e a formação integral da criança, levando em consideração aspectos relativos a interação mãe e filho (criança), além da contribuição da escola na formação intelectual e no desenvolvimento emocional da criança.

Tomando como referencia a proposta apresentada no cerne do presente estudo e os comentários destacados pelos autores listados ao longo dos capítulos já referidos chega-se a uma conclusão a qual se tem consciência de que, não se pode negar que há certamente um certo abalo por parte da criança quando se vê diante da separação de seus pais. No entanto, é provável que em muitos casos este abalo não cause tanto prejuízo ao perfil emocional da criança.

Conforme comentário dos autores apresentados no transcrito desta monografia há na atualidade todo um aparato viabilizado ora pela escola como por outras instituições educacionais, para que as possíveis conseqüências de uma separação conjugal sejam superadas. Neste aspecto é que se tem notificado trabalhos desenvolvidos por Psicopedagogos, Mediadores, e, o próprio Professor que pelo contato direto que tem com a criança pode vir a ser um elemento chave na construção de um equilíbrio emocional da criança.

Enfim, a exposição do tema, em seus aspectos gerais, pode ser melhor compreendida a partir de uma leitura mais acentuada a presente produção científica que ora se coloca a inteira disposição às possíveis críticas.

1 - FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

1.1 Conceito de Família

Família é uma das instituições mais antiga da sociedade. Em sua qualidade de primeira e mais importante sociedade organizada do mundo – é a base de todas as outras sociedades. Em cada época da história da civilização é possível encontrar a família estruturada de uma determinada maneira.

Em Origem da Sociedade e do Estado Engels (1987) chama atenção para a importância e complexidade que se faz expressa no contexto do conceito de família. Há na esfera da evolução e estrutura desta instituição um conjunto de espécies de grupos de pessoas que deram a questão ora estudada. O autor levanta a hipótese de que, a família animal e a sociedade humana são incompatíveis. Desta forma, os homens primitivos que lutavam para sair da animalidade não tinham nenhuma noção de família ou, quando muito, conheciam alguma forma não comum entre os animais. A família consanguínea constitui a primeira etapa desta instituição.

Nesta primeira etapa os grupos conjugais que dão forma a instituição familiar podem ser classificados por geração, envolvendo assim pais e avós. Os membros destes mantinham relação entre si, mesmo sendo eles vistos como irmãos. Com a evolução da espécie humana passou-se ter a proibição de relacionamento sexual entre filhos da mesma mãe, assim como de irmãos entre si.

Outro estágio da família relatado por Engels (1987) é a sindiásmica em que o matrimônio ocorria por grupos de indivíduos, sendo proibido o casamento de parentes. Segundo este autor este tipo de família determinava ainda que os filhos pertencem exclusivamente à mãe. Segundo Engels (1987, p.49): “A evolução da família nos tempos pré-históricos, portanto, consiste numa redução constante do círculo em cujo seio prevalece a comunidade conjugal entre os sexos, círculo que originalmente abarcava a tribo inteira”.

As configurações familiares obedecem às mudanças de paradigmas sócio-culturais de cada época histórica, fato este que acarreta modificações em sua estrutura. O matriarcado se fez necessário tanto na idade antiga como Média, devido a ausência prolongada dos homens, devido a pertencerem, em sua grande maioria ao serviço militar, cujo objetivo era realizar conquistas. Com

a estabilidade e demarcação dos territórios conquistados, na idade Moderna e Contemporânea, ver-se a ascensão gradativa do patriarca.

A origem da família para Murdock apud Oliveira (1992), é universal. Afinal, ainda, que a família nuclear, também, é universal. As estruturas familiares se diferem, de cultura para cultura, quanto a sua dinâmica interna. O casamento entre irmãos, que era considerado como o casamento perfeito no Antigo Egito figura como um privilégio dos Faraós, na atualidade tal configura um incesto, sendo passível de punição legal.

No século XVIII, conforme Poster (1980), o grupo familiar era estruturado em função da preservação do patrimônio herdado. O lar tinha como função a proteção contra a ameaça externa e, era um lugar público e político. Já no contexto atual, o grupo familiar se estrutura em função da necessidade de conviver e do desejo ou intenção de procriar. O lar passa a ter uma função de prover segurança física e psicológica.

Partindo das considerações do autor anteriormente citado pode-se dizer que a família figura como a principal unidade básica de desenvolvimento pessoal a que pertence um indivíduo e igualmente, o local onde se vivenciam um conjunto de experiências fundamentais para a formação de sua personalidade.

Em Roma conforme salienta Pôster (1980), prevalece a autoridade do *pater familiar* sobre os filhos. Nos tempos feudais predominava a linhagem como centralizadora da vida familiar. Os filhos eram submetidos mesmo adultos a autoridade paterna, e àqueles que apresentavam qualquer deficiência física, mental ou era portadora de alguma doença crônica como epilepsia ou lepra eram segregadas socialmente, sendo colocadas em asilos ou manicômios.

Na idade Moderna, segundo Pôster (1980), mais precisamente no transcorrer dos séculos XVI e XVIII (família aristocrática), as crianças eram tratadas pelos pais como pequenos animais domésticos, sem nenhuma afeição materna ou paterna.

Na família camponesa, dos séculos XVI e XVII, de acordo com esclarecimento de Pôster (1980), a mãe era tida como modelo de autoridade e tinha Deus e o pároco como representante da autoridade. As famílias burguesas do século XIX estimavam os pais como modelo de identificação e autoridade, ou seja, se firmavam sob bases paternalista. Na família operaria do mesmo século, o modelo de autoridade era o patriarcalismo, tendo o padrão como ponto de referencia.

Frente as características que sedimentam as bases da família antiga, medieval e moderna, surge a família contemporânea, onde nesta os filhos são vistos como depositários das expectativas parentais e a autoridade é compartilhada pelo pai e mãe. A família constitui um conjunto geral de preceitos, valores e autoridades, estando esta ligada a preceitos que vão além da ligação consangüínea.

O termo família polissêmico na concepção de Segalen (1999), pode designar tanto as ligações entre indivíduos através do sangue e pela aliança, como a instituição que rege estes laços. Por outro lado, família também pode designar um grupo de pessoas que partilham o mesmo espaço residencial, associados pelo casamento e/ou filiação ainda ser um grupo de parentes com os quais não se partilha a residência. De uma forma ainda mais alargada, pode falar-se de um conjunto de parentes (vivos ou mortos) que partilham uma história, uma reputação, um patrimônio. Na opinião de Segalen (1999, p. 20): “A nossa sociedade está imbuída das utilizações metafóricas da família...”.

A instituição família para Giddens (1997) constitui um grupo de pessoas que se encontram unidas por laços de parentesco e em que os adultos se responsabilizam pelos cuidados às crianças. A família na concepção de Birou (1978, p. 45): “...o conjunto dos ascendentes, descendentes, colaterais e parentes da mesma linhagem, ou a comunidade dos conjugues e dos filhos que constituem a primeira célula ou unidade da vida social e natural”.

Família é um na visão de Almeida (1995, p.227): “...grupo de indivíduos ligados por laços de sangue, casamento ou adoção, que formam uma unidade econômica e cujos membros adultos são responsáveis pela socialização das crianças”. Ainda de acordo com este autor, todas as sociedades desenvolveram sistemas de relações familiares, mesmo que a variedade desta seja grande. Portanto para Bourdieu, apud Fernandes (1997, p. 60):

“...a família é o lugar sagrado, secreto, de portas fechadas sobre a sua intimidade, separado do exterior pela barreira simbólica do limiar, perpetua-se e

perpetua a sua própria separação, a sua privacidade como obstáculo ao conhecimento, segredo de negócios privados (...) do domínio privado”.

Pode também ser visto como um grupo, cujas características são a residência em comum e a cooperação de adultos de ambos os sexos e dos filhos que geram ou adotaram. Foi exatamente a variedade de formas e de regras para a constituição da família, que levou os investigadores a procurarem funções e características que fossem universais e essenciais na família, como será discutido seguidamente.

1.1.1 Funções da família na Sociedade Industrial

Partindo das considerações de Malinowski (1913) apud Saraceno (1997) sobre a universalidade da necessidade dos cuidados às crianças, e que, supostamente daí viria a universalidade da família, enquanto instituição responsável pelos cuidados e educação das crianças, também na mesma linha, vários sociólogos tentaram estudar a família partindo da universalidade das suas funções.

Esta forma de conceitualizar a família, na opinião de Saraceno (1997), tem sido recentemente criticada por investigadores, sociólogos e antropólogos, por se ter chegado à conclusão que cada cultura organiza e distribui essas funções de formas diferentes, bem como a importância do que é e do que não é uma família.

Vale ressaltar que, conforme Musgrave (1994, p.42): “o conceito de função é descritivo e não explicativo”, e por essa razão a sua utilização deve ser cuidadosa. Segundo este autor existem três tipos de perigo. O primeiro pretende-se com o risco de o efeito vir a ser considerado uma causa, ou seja, começar a afirmar que uma das funções da família é a socialização dos mais novos e terminar a afirmando que a existência da família é justificada, por si só, com a socialização das crianças.

O segundo perigo é partir do pressuposto que não ocorreram mudanças, pois ao analisar a família do ponto de vista das suas funções, estará sendo vista a partir do *status quo*. E como se sabe, ocorreram mudanças significativas na família nos últimos duzentos anos. Finalmente, conforme

Musgrave (1994), quando uma análise subestima a mudança social, corre-se o risco de assumir uma posição ideológica conservadora. De qualquer forma, o esforço para encontrar e definir as funções da família, promoveu um acervo de conhecimentos sobre as diferentes formas familiares existentes.

1.1.2 Dimensão afetiva na família moderna

Nas famílias aristocráticas e burguesas, segundo Saraceno (1997), com a afirmação do Estado moderno, com o monopólio da violência e da lei observa-se a privatização da própria família e a sua progressiva retirada do espaço e da ação públicos.

A partir da segunda metade do século XVII na família burguesa e também na aristocrática os filhos tornam-se o centro e objeto de atenções e estratégias educativas. Prolonga-se o tempo da infância e surge, ainda mais claramente, uma longa idade de desenvolvimento que deve ser regulada, protegida e controlada.

As outras classes chegaram à moderna concepção de família por contaminação, mas também a partir das transformações das condições de vida e de trabalho, bem como uma melhoria significativa do nível de vida.

Estes fenômenos conduzem a uma mais direta diferenciação dos espaços e de atividades de trabalho e familiares, separando as relações familiares das restantes relações de sociabilidade. A família moderna é vista como a família dos sentimentos e da educação e nasce em torno de duas figuras: a mãe e a criança. É a mãe em sentido biológico, afetivo e educativo que exprime antes demais esta nova atenção e responsabilidade familiar para com as crianças.

Relativamente às famílias das classes operárias, as condições que mais contribuíram para os investimentos filhos foram a possibilidade de uma formação mais longa. Esta, por sua vez, pode promover um trabalho melhor

remunerado e por essa razão as famílias operárias consideraram vantajoso o prolongamento da dependência econômica dos filhos, em vez da sua inserção precoce no trabalho. Por outro lado, a institucionalização por lei dos direitos dos menores e o conceito de fecundidade favoreceram igualmente o investimento das famílias na formação dos filhos.

Na passagem do século observou-se, sobretudo, nas classes urbanas, que as relações entre gerações, assim como conjugais atravessam uma transformação, em direção a uma maior legitimação da expressão da afetividade. Exemplo disso são as alterações dos usos lingüísticos. Estes permitem cada vez mais a expressão da intimidade e da paridade, em substituição do respeito e da distancia existentes anteriormente. Fernandes (1997) afirma que a negociação e o conflito substituem a anterior coesão do grupo familiar.

1.1.3 Estruturas familiares nas sociedades contemporâneas

O estudo da família a partir da sua estrutura surge das áreas da Demografia e da História. Neste tipo de investigação não se coloca a pergunta *“para que serve a família?”*, mas sim *“quem está na família?”*. Convivência familiar, delimitação de regras, delimitação do espaço físico e relacional, tem-se assim, a estrutura familiar como objeto de estudo. Estrutura não designa o numero de membros ou uma atividade predominante, mas sim o tipo de vínculo existente numa convivência, como afinidade, consangüinidade, casamento, descendência.

Na opinião de Saraceno (1997), este tipo de estudo é por isso horizontal e vertical, uma vez que se pretende verificar a forma como as famílias e as pessoas que a compõem se colocam em relação a relações de sexo (horizontal) e relações de gerações (vertical). Para muitos estudiosos, entre os quais pode-se citar Segalen (1999 p. 42):

“...é mais interessante estudar a estrutura do grupo familiar do que a sua dimensão, pelo fato de esta ser reveladora de uma certa forma de organização que regula a transmissão das práticas e dos valores culturais, que articula familiar e trabalho, família e poder, família e haveres”.

Há nos estudos sobre o tema família uma variedade de informações as quais precisam ser fundamentadas para que assim se possa nortear as linhas de pesquisa e compreensão sobre a sua diversificação conceitual, assim ressalta, Goode, apud Segalen (1999, pp. 40,41):

“O tipo de grupo doméstico ajuda a determinar a organização das relações sociais mais ou menos íntimas no seio do grupo de parentesco. Assim, os modelos estruturais afetam em parte os processos de tensão e de adaptação entre indivíduos aparentados. Certas relações têm de ser definidas pormenorizadamente, caso o grupo doméstico inclua certos parentes. Por exemplo, se coabitam num grupo doméstico um homem e a sua sogra, poderá haver regras que exija grande reserva e evitem a interação entre os dois. Os modelos de socialização são igualmente afetados pela presença deste ou daquele parente. Uma avó pode continuar a controlar a socialização de uma jovem nora ou um rapaz pode ir para casa do irmão da mãe para aí ser educado. Os que vivem no mesmo grupo doméstico partilharão certamente o mesmo orçamento: as trocas económicas são em parte determinadas pelos tipos de grupos domésticos”.

Várias investigações, nomeadamente o grupo de Cambridge, levaram à construção de uma tipologia de estruturas familiares, tendo sido distinguidas, segundo Segalen (1999, p.41), quatro categorias principais de estrutura de convivência familiar:

a) Grupos domésticos ‘sem estruturas’ são aqueles em que não existem quaisquer relações de sexo nem de geração, como é o caso de pessoas que vivem sozinhas, convivência entre amigos;

b) Grupos domésticos ‘simples’, em que vivem pais e filhos, casal sem filhos ou um dos progenitores com filhos;

c) Grupos domésticos ‘extensos’, em que estão presentes não só os grupos simples, mas também, familiares ascendentes (vós), descendentes (netos), ou colaterais (irmão do marido/mulher, cunhado);

d) Grupos domésticos ‘múltiplos’, onde estão presentes vários núcleos conjugais, vários casais com filhos, como é o caso das referências, em que todos os irmãos casados vivem juntamente com as suas famílias”.

De acordo com a proposta de Barbagli, apud Saraceno (1997) a estrutura designaria as regras de formação e transformação da família e as relações designariam a autoridade e o afeto na família. Fala-se assim, de estrutura nuclear conjugal, cujas características seriam as relações entre sexos e gerações do tipo igualitárias e democráticas, enquanto que no caso da estrutura múltipla as relações seriam do tipo autoritárias ou assimétricas. Verificou-se, no entanto, que tal não é linear e que, não chega uma família

passar de extensa para nuclear para que as relações de autoridade e de poder se modifiquem.

A família sofreu nas últimas décadas, profundas mudanças de função, natureza, composição e conseqüentemente, de concepção, sobretudo após o advento do Estado social.

O Estado legislador passou a se interessar de forma clara pelas relações de família, em suas variáveis manifestações sociais. Daí a progressiva tutela constitucional, ampliando o âmbito dos interesses protegidos, delineando o âmbito dos interesses protegidos, definidos modelos, nem sempre acompanhados pela rápida evolução social, a qual engendra novos valores e tendências que se concretizam a despeito da lei.

A família atual parte de princípios básicos, de conteúdo mutante segundo as vicissitudes históricas, culturais e políticas: a liberdade, a igualdade, solidariedade e a afetividade. Sem eles, é impossível compreendê-la.

A família patriarca, que a legislação brasileira tomou como modelo, ao longo do século XX, entrou em crise, culminando com sua derrocada, no plano jurídico, pelos valores introduzidos na Constituição de 1988.

Como a crise é sempre perda de fundamentos, a família atual está matizada em um fundamento que explica sua função atual: a afetividade. Assim enquanto houver afeto haverá família, unida por laços de liberdade e responsabilidade, e desde que consolidada na simetria, na colaboração, na comunhão de vida não hierarquizada.

Fundada em bases aparentemente frágeis, a família atual passou a ter a proteção do Estado, constituindo essa proteção um direito subjetivo público, oponível ao próprio Estado e à sociedade.

A proteção do Estado à família é, hoje, princípio universalmente aceito e adotado nas Constituições da maioria dos países, independentemente do sistema político ou ideológico. A declaração universal dos direitos do homem,

voltada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em dezembro de 1948, assegura às pessoas o direito de fundar uma família, estabelecendo no seu artigo 163 que a família é o núcleo e fundamental da sociedade, tendo portanto direito à proteção da saúde e do Estado.

Do dispositivo anteriormente referido pode-se dizer que; a família não é só aquela constituída pelo casamento, tendo direito todos as demais entidades familiares socialmente constituídas. Vale ressaltar que a concepção abrangente da família já era afirmada pela doutrina do direito, conforme salienta Pontes de Miranda (1990).

Conforme ainda o dispositivo da declaração universal dos direitos humanos, a família não constitui célula do Estado (domínio da política), mas da sociedade civil, não podendo o Estado trata-lo como parte sua, a família é concebida como espaço de realização da dignidade da pessoa humana.

A família atual busca sua identificação na solidariedade (art. 3º, I, da Constituição brasileira de 1988), como um dos fundamentos da afetividade, após o individualismo triunfante dos dois últimos séculos, ainda que não retome o papel predominante que exerceu no mundo antigo. Vale ressaltar que, segundo Summer (1983, p. 89): “Pode-se expressar o contraste de uma maneira mais clara dizendo que a unidade da antiga sociedade era a família como a da sociedade moderna é o indivíduo”.

A função econômica perdeu o sentido, pois a família – para o que era necessário o maior numero de membros, principalmente filhos – não é mais unidade produtiva nem seguro contra a velhice, cuja atribuição foi transferida para a previdência social. Pode-se dizer que, o que contribuiu para a perda dessa função foi as progressivas emancipações econômica, social e jurídica femininas¹ e a rigorosidade do número médio de filhos das entidades familiares.

¹ Cerca de 70% das pequenas empresas brasileiras são administradas por mulheres. A emancipação não eliminou as desigualdades, pois, segundo o IBGE, em todas as classes sociais, as mulheres ganham 40% a menos que os homens, em cargos idênticos. (CF. Superinteressante, jan. 2004: 77)

Ao final do século XX, o censo de IBGE indicava a média de 3,5 membros por família, no Brasil.

1.1.4 Limites da família e do estado

A Constituição brasileira de 1988 proclama que a família é a base da sociedade. Assim verifica-se a principal limitação desta instituição ao Estado. Ela não pode ser impunemente violada pelo Estado, porque se assim fosse seria atingida a base da sociedade a que serve o próprio Estado.

Há situações, entretanto, que são subtraídas da decisão exclusiva da família, quando entra em jogo o interesse social ou público. Nesses casos, o aumento das funções do Estado é imprescindível.

As constituições modernas, quando trataram da família, partiram sempre do modelo preferencial da entidade matrimonializada. Não é comum a tutela explícita das demais entidades familiares.

A Constituição brasileira inovou, conforme Lôbo (2002), reconhecendo não apenas a entidade matrimonializada, mas outras duas explicitamente, além de permitir a interpretação extensiva, de modo a incluir as demais entidades implícitas. Pode-se dizer que as Constituições brasileiras reproduzem as fases históricas que o país vive, em relação à família, no trânsito do Estado Liberal para o estado Social. As Constituições de 1824 e 1891 são marcadamente liberais e individualistas, não tutelando as relações familiares.

Vale salientar que a constituição de 1891 há um único dispositivo com o seguinte enunciado: “A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita” (art. 72§ 4º). Compreende-se a exclusividade do casamento civil, pois os republicanos desejavam concretizar a política de secularização da vida privada, mantida sob controle da Igreja oficial e do direito canônico durante a colônia e o império.

Sabe-se ainda que, as Constituições do Estado social brasileiro (1934 e 1988) democrático ou autoritário destinaram à família normas explícitas. A constituição democrática de 1934 dedica todo um capítulo à família, aparecendo pela primeira vez a referência expressa à proteção especial do estado, que será repetida nas Constituições subsequentes.

É oportuno salientar que, na Constituição autoritária de 1937 a educação surge como dever dos pais, os filhos naturais são equipados aos legítimos e o Estado assume a tutela das crianças em caso de abandono pelo país.

A Constituição democrática de 1946 estimula a prole numerosa e assegura assistência à infância e à adolescência. A Constituição de 1988 expande a proteção do Estado à família, promovendo a mais profunda transformação que se tem notícia, entre as Constituições mais recentes de outros países.

A família brasileira transformou-se intensamente no final do século XX, não apenas quanto aos valores, mas à sua composição, como revelam os dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2000, e bem assim da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) divulgada anualmente, necessária e preciosas para análise dos juristas. Constata-se a existência de uma população avassaladoramente urbana (81,25%) vivendo em menos de 5% do território brasileiro, completamente diferente do predomínio rural, cuja família serviu de modelo para o código civil de 1916.

Conforme dados apresentados pelo IBGE (senso demográfico de 2000), a média de membros por família caiu para 3,5 o padrão de casal com filhos (incluindo as uniões estáveis) caiu de 60% no início da década de noventa para 55%. Destaca ainda que 45% dos domicílios organizam-se de forma nos quais, no mínimo, um dos pais ou ambos estão ausentes, incluindo-se os que vivem sós, ou avós ou tias criando netos ou sobrinhos, irmãos ou grupos de amigos que vivem juntos; os casais sem filhos constituem 18,8%, os solitários (solteiros ou remanescentes de entidades familiares) subiram de 7,3% para 8,6%.

Revela ainda o censo ora citado que houve um decréscimo da taxa de fecundidade por mãe, tendo este passado de 5,8 filhos na década de setenta para 2,3 filhos. Neste contexto mostra que, entre as mulheres mais pobres (até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo) a média é de 5,3 filhos; entre as mais ricas (mais de 5 salários mínimos), 1,1 filhos, menor que a média europeia de 1,5 filhos.

Em relação a questão baixa da natalidade pode-se dizer que, esta terá conseqüências na projeção da população brasileira. Conforme tais informações demográficas é oportuno frisar ainda que, os dados mostram que os mais velhos estão vivendo mais, demandando atenção dos familiares, atingindo a média de 64,6% anos. Uma questão significativa revelada pelo censo demográfico de 2000 e que interessa a presente pesquisa é que, o brasileiro está casando menos e mais tarde; dados do PNAD de 2002 indicam que a idade média do homem ao casar subiu para 30,3 anos e a da mulher para 26,7 anos. Mas a taxa de conjugalidade tem caído, pois registra 743,4 mil em 1991 e 715,1 mil em 2002.

Os dados apresentados pelo censo demográfico de 2000 demonstram que o paradigma anterior da família, radicado na estrutura patrimonial e biológica encontra-se com seus dias contados. Neste aspecto a família está se adaptando às novas circunstâncias, assumindo, portanto um papel mais

concentrado na qualidade das relações entre as pessoas e no desejo de cada uma.

A família constitui-se por múltiplos arranjos, sem a rejeição legal e social que enfrentavam no passado, é menor, nuclear, menos hierarquizada, contempla mais a dignidade profissional da mulher.

A redução da taxa de fecundidade tem sido justificada pelo interesse das famílias em maior dedicação aos filhos, conforme ressalta Sarraceno (1997). Se a família perdeu sua função de unidade econômica, se seus membros são visto uns em relação aos outros muito mais em suas dimensões pessoais e em comunhão de afetos, e também em razão dessa mudança dos fatos, então faz sentido que os interesses patrimoniais permaneçam à frente na aplicação do direito de família.

1.1.5 Limites da convivência familiar

Os limites da família como convivência são, pelo menos à primeira vista, mais claros nas sociedades contemporâneas em comparação com a família do passado. Os traços mais comuns na determinação da família são a residência comum e o orçamento comum, o que de fato se verifica na estrutura familiar atual de acordo com Saraceno (1997). Não sendo tão complicado como a análise à família do passado, não é, contudo, tão simples o estudo da família contemporânea, como se poderia prever.

Os limites espaciais de convivência não são tão estáticos e claramente determinados (a curto e a longo prazo) e, por outro lado, o orçamento interno não exclui trocas e integrações com o exterior. De fato existem hoje dados mais amplos e sistemáticos, como é o caso dos recenseamentos e das amostragens.

No entanto, este tipo de dados “macro”, apesar de cobrirem populações e áreas muito vastas, não contém a riqueza que se verificou na recolha feita pelas paróquias no passado. Perderam-se as realidades locais e a especificidade porque as estruturas familiares são simplificadas e o exemplo disso é o caso dos últimos censos sobre a estruturação da família na sociedade ocidental em que apresenta a seguinte classificação: unipessoais; casais sem filhos; casais ou indivíduos com filhos; extensas.

Nesta última entram as famílias extensas e as múltiplas da classificação do grupo de Cambridge. Como apenas se identifica o “chefe de Família”, torna-se difícil, não só a identificação de outros núcleos conjugais, como também o número de gerações conviventes. Para definir a convivência familiar o mesmo instituto de levantamento remete para a seguinte classificação: relação de parentesco, afinidade que une um grupo de pessoas; a coabitação, ou a convivência de todos os elementos na mesma habitação; a unicidade do orçamento, pelo menos para parte das receitas e despesas com destino à

satisfação das necessidades básicas, como alimentação e serviços de habitação.

É uma definição ampla e aparentemente flexível, que pode servir determinados processos, como políticos, administrativos e sociais, mas provoca resultados altamente paradoxais, como por exemplo, um casal convivente não casado ser considerado como duas famílias unipessoais. O mesmo acontece no caso de um casal ter residência separada. Noutros países não é a legalidade da convivência, mas a cor-residencialidade e a partilha de recursos que define a estrutura familiar.

Esta falta de homogeneidade na recolha de dados é um indicador claro da dificuldade de se estabelecerem limites para “o que é” e “o que não é” uma família, enquanto unidade de convivência e, sobretudo, como definir os critérios a utilizar: espaciais, relacionais, econômicos.

1.2 Estruturas familiares contemporâneas

Desde a segunda metade do século XX tem-se verificado um conjunto de tendências no contexto do grupo familiar, como: o aumento do número de famílias superior a proporção em que se verifica o aumento da população; redução da dimensão das famílias; uma significativa diferença na distribuição percentual dos vários tipos de estrutura familiar tais como conjugal-nuclear, unipessoal, monogenital, em detrimento da família extensa e múltipla.

O aumento do número de famílias superior ao aumento da população está relacionado com o aumento da expectativa de vida, que se traduz num maior número de casais idosos e mais indivíduos sozinhos (viúvo/as), e com a redução dos nascimentos, que modifica a dimensão da família e torna mais evidente a diferença entre o aumento do número de famílias em relação ao aumento da população.

A redução do número de famílias extensas contribui, igualmente, para o aumento do número de famílias, uma vez que o modelo da família nuclear conjugal está cada vez mais difundido, não só entre casais jovens, como também entre idosos.

A redução do número de famílias extensas indica uma modificação no ciclo de vida familiar, tanto na fase de início de um novo núcleo familiar, como na fase de conclusão. Cada vez mais os casais iniciam a sua vida conjugal sozinhos e também os mais idosos terminam a sua vida familiar e pessoal sós.

As separações e os divórcios contribuem também para esta nova distribuição das estruturas familiares, na direção de famílias monogénitorais

(geralmente a mãe fica com a tutela dos filhos) e famílias unipessoais (geralmente homens).

Relativamente à distribuição percentual dos vários tipos de estrutura familiar, uma investigação levada a cabo, na esfera da sociedade ocidental, conforme Saraceno (1997) demonstra que a nível nacional, 14,7% das famílias são unipessoais, 82,7% são mononucleares e 2,6% são polinucleares. Por outro lado constataram-se diferenças territoriais significativas, como é o caso dos grandes centros urbanos se verificarem mais famílias unipessoais que nos pequenos municípios.

Quanto às estruturas familiares contemporâneas, a que mais se destaca é a família unipessoal. Esta é formada por pessoas que vivem sós, tratando-se, sobretudo de pessoas idosas, geralmente viúvas. Por um lado, a diferença de idades no casamento e, por outro, a duração média de vida superior à dos homens aumenta a possibilidade de as pessoas sozinhas serem essencialmente mulheres. Relativamente aos não idosos, entre os 18 e os 24 anos observa-se uma percentagem elevada de jovens a viverem sós, o que coincide com a entrada para a Universidade.

A família unipessoal constitui-se ainda por ocasião de um divórcio ou separação. Deste modo, viver só está relacionado com a velhice, com a separação da família de origem e com a ruptura conjugal. Nas famílias alargadas ou múltiplas, geralmente coabita-se quer com pessoas isoladas pertencentes ao núcleo, quer com outros núcleos familiares. No primeiro caso, são sobretudo casais novos com menos de 25 anos. No segundo caso, são na maioria dos casos casais de meia idade ou núcleo monogenitorais.

As famílias monogenitorais são compostas por um único progenitor e constituem um fenómeno crescente em todos os países desenvolvidos. Os dados da União Européia indicam que este tipo de família está a aumentar, atingindo já na Alemanha os 45% e em França 52% e que, em 90% dos casos, o progenitor presente é a mãe. As causas que dão origem a este tipo de estrutura familiar são a viuvez, a procriação fora do casamento, a separação, o divórcio, a emigração.

Apesar em todos os países o grupo mais consistente de famílias derive da viuvez, são as separações e os divórcios que provocam grande parte do aumento deste tipo de estrutura familiar. Um outro tipo de estrutura que deriva indiretamente deste é a família reconstruída. Esta é constituída pelas famílias em que pessoas provenientes de outro casamento vivem conjuntamente com os filhos do casamento anterior e por vezes com os filhos nascidos do novo casamento.

1.3 Transformações sofridas pela família

A família sofreu, nas últimas décadas, profundas mudanças de função, natureza, composição e, conseqüentemente, de concepção, sobretudo após o advento do Estado social. O Estado legislador passou a se interessar de forma clara pelas relações de família, em suas variáveis manifestações sociais. Daí a progressiva tutela constitucional, ampliando o âmbito dos interesses protegidos, definido modelos, nem sempre acompanhados pela rápida evolução social, a qual engendra novos valores e tendências que se concretizam a despeito da lei.

A família atual de princípios básicos, de conteúdo mutante segundo as vicissitudes históricas, culturais e políticas: a liberdade, a igualdade, a solidariedade e a afetividade. Sem eles, é impossível compreendê-la. A família patriarcal, que a legislação civil tomou como modelo, ao longo do século XX, entrou em crise, culminando, no plano jurídico, pelos valores introduzidos na Constituição de 1988.

Como a crise é sempre perda de fundamentos, a família atual está matizada em um fundamento que explica sua função atual: a afetividade. Assim enquanto houver *affectio* haverá família, unida por laço de liberdade e responsabilidade, e desde que consolidada na simetria, na colaboração, na comunhão de vida não hierarquizada.

Fundada em bases aparentemente tão frágeis, a família atual passou a ter a proteção do Estado, constituindo essa proteção um direito subjetivo público, oponível ao próprio Estado e à sociedade. A proteção do Estado à família é, hoje, princípio universalmente aceito e adotado nas constituições da maioria dos países, independentemente do sistema político ou ideológico.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, votada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948, assegura às pessoas humanas o “direito de fundar uma família”, estabelecendo conforme 1987, art. 16.3), que:

“A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado. Desse dispositivo defluem conclusões evidentes: a) família não é só aquela constituída pelo casamento, tendo direito todas as demais entidades familiares socialmente constituídas; b) a família não é célula do Estado (domínio da política), mas da sociedade civil, não podendo o Estado tratá-la como parte sua; a família é concebida como espaço de realização da dignidade das pessoas humanas”.

Direitos novos surgiram e estão a surgir, não só aqueles exercidos pela família, como conjunto, mas por seus membros, entre si ou em face do Estado, da sociedade e das demais pessoas, em todas as situações em que a constituição e a legislação infraconstitucional tratam a família, direta ou indiretamente, como peculiar sujeito de direitos (ou deveres).

A família, ao converter-se em espaço de realização da afetividade humana e da dignidade cada um de seus membros, marca o deslocamento da função econômica-política-religiosa-procracional para essa nova função. Essas linhas de tendência enquadram-se no fenômeno jurídico-social denominado repersonalização das relações civis, que valoriza o interesse da pessoa humana mais do que suas relações patrimoniais.

O anacronismo da legislação sobre família revelou-se em plenitude com o despontar dos novos paradigmas das entidades familiares. O advento do Código Civil de 2002 não pôs cobro ao descompasso da legislação, pois várias de suas normas estão fundadas nos paradigmas passados e em desarmonia com os princípios constitucionais referidos.

A instituição do casamento se desenvolveu tanto mais quanto menos que um laço entre duas pessoas. Durante a maior parte da história da humanidade, a pessoa não se casava somente com um indivíduo: ela se casava com uma família. E o termo família (com raiz nas palavras para casa e criado) tinha um sentido mais extensivo: ela incluía parentes, crianças e criados. Quando se casava, a pessoa passava a pertencer a um clã.

O acordo de casamento era uma questão sócio-político-econômica que unia dois clãs. O casamento era especialmente útil para estabelecer alianças político-militares, ou ao menos, tratados de não agressão. Por exemplo, sabe-se que o Rei Salomão era um rei de paz e que ele tinha milhares de esposas e concubinas; cada esposa ou concubina, entretanto, representava uma aliança política diferente. O harém expressava a política do Rei Salomão, a política da paz e não necessariamente sua atitude para com as mulheres.

Ao mesmo tempo que era mais que um laço entre duas pessoas, a instituição do casamento também era menos. Via-se o amor como uma nota de rodapé, algo a ser desenvolvido depois do fato consumado, isso se viesse a acontecer. Como está escrito sobre Isaac, (Bíblia Sagrada, 1994, Gen, 24:67), "...ele a levou a tenda de sua mãe Sara e a possuiu e Rebeca se tornou sua esposa: e ele a amou". O casamento não dependia do amor, mas sim do quão bem as redes dos clãs podiam ser entrelaçadas.

A instituição do casamento, tal como se desenvolveu, funcionou bem e durou um tempo relativamente longo porque as mudanças sociais e as inovações tecnológicas eram lentas. O casamento estava embebido na família extensiva, que morava numa casa herdada, um lugar físico repleto das experiências da família. A transmissão da tradição era muito facilitada pelo fato de que haviam três, quatro gerações vivendo sob o mesmo teto.

A luta pela separação e identidade entre pai e filho ou mãe e filha forma as bases para uma bela aliança entre a avô e o neto ou a avó e a neta. Os avós e os netos se comunicam entre si com uma maior facilidade e amor que os pais com os filhos. Assim, embora se rebelasse contra os desígnios e valores

do pai, pode-se abraçar os avós com carinho. Seu Deus é o meu Deus e seus carinhos são os meus caminhos. Hoje em dia, com os avós longe dos olhos e freqüentemente longe do coração, a transmissão é feita com uma dificuldade muito maior e se bem mais pobres culturalmente.

A família nuclear (o pai próton, a mamãe nêutron e alguns pequenos elétrons girando) é um fragmento do velho sistema de apoio à vida do clã. Como conseqüência, as crianças nascidas numa família nuclear estão mais sujeitas a uma fragmentação de personalidade. Para compensar esta alienação, há um desejo muito grande dentro de cada individuo por uma unidade e um sentimento de permanência. Este desejo intenso é cada vez mais explorado econômica e politicamente.

É muito difícil a família nuclear permanecer intacta. As pressões sobre ela são imensas; é preciso que as pessoas tenham uma estabilidade muito grande para conseguir mantê-la junta e tal estabilidade, em geral, é conseguida em detrimento da consciência. Mas se a consciência é inversamente relativa à estabilidade, então uma unidade família consciente será menos estável e isso coloca o sistema de apoio para cuidar das crianças em risco.

Como a evolução e, em última instância, as sobrevivências do planeta dependem de um aumento de consciência, precisa-se reproduzir a estabilidade da família orgânica tradicional. Desenvolvendo esta metáfora, a família nuclear pode ser vista como um produto da decomposição e decadência da família orgânica saudável.

É claro que na busca de soluções, não se pode voltar atrás. Tem-se que inventar “famílias” extensas, grandes o suficiente para atingir a estabilidade como um todo apesar da instabilidade dos casais individuais. Hoje tem-se observado que há uma tendência quase que natural para a destruturação de grupos familiares, um fenômeno que tem se mostrado como pertencente ao contexto político social da contemporaneidade.

Em meio a realidade ora expressa é expressivo a quantidade de jovens que frente a separação de pais passam a morar com grupo de amigos, em república ou buscar através de casamentos a formação daquilo que eles perderam ou, em muitos casos nem chegaram a possuir, ou seja, o grupo familiar. Sobre o assunto ora destacado, postula-se tecer alguns comentários sobre a questão do desenvolvimento da criança frente a desagregação familiar. Que repercussão tem a desagregação da família no desenvolvimento emocional da criança? Esta é a questão básica que se pretende analisar ao longo do capítulo seguinte.

2 – REAÇÃO DA CRIANÇA FRENTE À RUPTURA FAMILIAR

2.1 Separação dos Pais

Nos estudos desenvolvidos no campo da educação é possível observar que, é cada vez maior o número de casais que procuram atendimento psicológico levantando como questão principal o tema da separação. Tem-se observado também que, entre os casais, são quase sempre as mulheres que manifestam o desejo de se separarem enquanto os maridos, na maior parte das vezes, desejam manter casamento. Féres-Carneiro (1995), constata uma maior possibilidade das mulheres realizarem mudanças, assim como de romperem o casamento.

Os estudos psicanalíticos dos distúrbios emocionais da vida adulta, conforme Dolto (1989), comprovaram que estes se originavam nos primeiros anos de vida. A autora ora citado enfatiza que as contribuições de Spitz, Winnicott, Bowlby, Malher e outros tiveram como mérito alertar sobre os eventos realmente cruciais da infância e o período em que eles seriam mais desastrosos, como por exemplo: perda e separação na primeira infância, abuso físico ou sexual. Esses achados foram também confirmados pelos estudos da observação do desenvolvimento emocional primitivo e reafirmados pelo material clínico do método analítico (retrospectivo e histórico).

Segundo comentário do autor anteriormente citado, atualmente, se pode constar um número cada vez maior de casais com filhos que se divorciam, e essa situação tem sido fonte de preocupação de profissionais ligados à saúde mental, pois aumenta o número de separações dos pais ocorridas principalmente na primeira infância dessas crianças.

Os cônjuges, ao se constituírem como casal na opinião de Faria (2003) estabelecem certos acordos e pactos conscientes e inconscientes que poderão

manter a relação. A relação de casal é algo complexo e dedicado. O vínculo de cada um dos elementos da dupla passa pela identificação com os seus pais enquanto casal parental, a cada um internalizará esse casal em função de suas próprias fantasias e desejos infantis e desenvolverá um modelo que pautará a sua relação futura. Muitas das dificuldades dos casais advêm daquele modelo internalizado, mesclado pela ambivalência infantil, que, ao se reatualizar numa relação atual, impede o relacionamento livre, sem aqueles fantasmas parentais.

Outro mal-estar que pode surgir ao longo da relação de um casal é aquele oriundo das projeções infantis em relação ao parceiro. É importante frisar que cada relação tem a sua própria história, e como toda a relação viva ela é sujeita a encontros e desencontros. Crises são inerentes ao próprio crescimento do indivíduo e de qualquer relação. Assim sendo, o casal poderá apresentar dificuldades reais em função da própria dinâmica da dupla, amplificadas pelas projeções e transferências infantis que podem ocorrer em menor ou maior grau, de acordo com a maturidade emocional de cada um dos parceiros desta díade.

Na opinião de Faria (2003), toda separação vai acarretar um grau de sofrimento a todos e à criança em particular, pois ela depende física e psicologicamente dos adultos cuidadores. A forma como cada membro do casal lidará com o fato pode propiciar uma melhor elaboração da situação ou um agravamento pelos desentendimentos que podem após a separação. O divórcio pode ser vivido como alívio, mas toda separação envolve uma perda e, esta, um luto. Um luto por um projeto de vida a dois, por anseios e expectativas atuais conscientes e inconscientes e o rompimento, podem reatualizar outras separações e perdas.

A revivência de separação traumáticas para Dolto (1989), pode dar um colorido dramático e passional a uma decisão atual de dois adultos. Podendo enfatizar que, conforme Freud (1995, p.95):

“...as pessoas se despem de suas aquisições civilizatórias nos momentos de conflitos, perdendo sua capacidade de contenção dos impulsos e tornando-se próximo dos selvagens, prontos a praticar os piores atos, mesmo aqueles que em outros momentos sequer imaginaria possível realizar”.

Nas separações litigiosas, conforme Dolto (1989), é possível perceber que o desejo de destruir o outro surge movido por um ódio arcaico e, muitas vezes, estimulado por profissionais que não buscam uma conciliação nesse momento de intensa sensibilidade e vulnerabilidade narcísica de ambos os ex-parceiros. Alguns deles recorrem à Justiça não medindo esforços para ferir o outro, usando todo tipo de argumentos, muitas vezes, deformando a realidade.

O autor anteriormente citado enfatiza que, impulsionados pela dor da ferida narcísica, os cônjuges são capazes de expor a vida íntima do ex-casal no tribunal. O luto quando não elaborado pode ficar se perpetuando nos tribunais através dos intermináveis processos o outro, ferido, impetra ao longo da vida,

como forma de manter a relação, mesmo pelo ódio. O conflito conjugal pode ser deslocado para as questões materiais, como pensão alimentar dos filhos, partilhados bens, desembocando tanto na posse e na guarda quanto na própria relação pais-filhos. O cônjuge que se sente lesado passa a cobrar do outro, ex-cônjuge, em nível concreto, todas as perdas e faltas vividas na relação, dificultando um acordo justo e razoável para todos.

Esses ex-casais em litígio, ao recorrerem à lei, buscam a intervenção da Lei do Pai-Juiz, do Estado, procurando restabelecer alguma ordem na situação caótica que estão vivendo. Mas, para alguns casais, nem essa lei externa funciona, pois o tipo de vínculo emocional estabelecido é da ordem do primitivo, do inconsciente e, assim, vivido como indestrutível. Entre eles parece persistir o pacto inconsciente de que só a morte poderia separá-los. Essa idéia pode ser reforçada por algumas religiões, em que o vínculo do casamento é considerado indissolúvel.

Mas, em determinadas estruturas de personalidade (borderline e narcísica), essa lei reforça o tipo de vínculo que estas pessoas estabelecem entre si. A relação faz reviver uma situação primária e arcaica, e pode acarretar a instalação de um quadro psicopatológico tão grave que a perda do outro implicaria na perda de parte do próprio eu. Neste tipo de relacionamento, chamado funcional, separar seria sinônimo de morrer, e desta maneira o afastamento só seria tolerado no caso da morte concreta do outro e a criança muitas vezes, poderá ser usada como simples objeto de manipulação pelo ex-casal.

O exercício da parentalidade – paternidade e maternidade – na opinião de Dolto (1989) faz parte da função parental dos pais e vai retratar a trajetória das experiências infantis e das identificações pais com seus próprios pais. O desejo adulto de ter um filho vai possibilitar a esses pais acolher as necessidades emocionais reais de uma criança. O aspecto tutelar partilhado se refere ao intuito do casal de sustentar e preservar o grupo familiar. Na separação, a dissolução ocorre na Conjugalidade e na Tutelaridade Compartilhada, mas isso não se processa em nível psíquico de maneira simultânea, tornando-se necessário um tempo para a elaboração dessas mudanças e de adaptação à nova realidade.

Os pais, no auge da discórdia, às vezes não conseguem discriminar que foi o seu casamento que se rompeu e não a sua função paterna ou materna, e que esta deve permanecer inalterada. O divórcio não deve incluir nem a parentalidade nem a tutelaridade, que são responsabilidade permanente do pai e da mãe, mesmo quando a posse e a guarda não está sob seu domínio. Dolto (1989) considera que os pais nem sempre têm consciência de que, no coração da criança, dá-se um processo dinâmico e inconsciente, sobre o qual ela não pode falar naquele momento, mas que trará conseqüências.

Cabe enfatizar que as crianças não internalizam só a relação com o pai e a mãe e os cuidados que são dispensados por cada um deles, mas introjetam

o tipo de relacionamento que ocorre entre os pais. Winnicott (1993) lembra que a criança interioriza a totalidade da experiência de forma a dominá-la e, assim, pode-se então dizer que, um estado físico de pais que brigam vive dentro dela e, daí em diante, uma quantidade de energia é dirigida para o controle da relação má internalizada. Em certos momentos, a relação má internalizada assume o controle e a criança passa a se comportar como se estivesse possuída pelos pais que brigam.

As doenças das crianças que sofreram privações, na opinião de Winnicott (1993), não resultam da própria perda, mas que esta ocorreu num estágio do desenvolvimento emocional em que a criança ou o bebê ainda não era capaz de uma reação madura a ela. O ego imaturo não pode lamentar a perda, não pode sentir o luto. Nesse sentido, seria importante alertar aos pais a ficarem atentos ao sofrimento que a desorganização familiar poderá acarretar à criança, principalmente na primeira infância.

Além da fase inicial, anteriormente ressaltada, Dolto (1989) ressalta que o período edípico poderá ser uma fase difícil dos filhos elaborarem a separação de seus pais, em função da intensidade dos conflitos e das fantasias que permeiam este momento.

As crianças, ao se constituírem como sujeito, na concepção de Dolto (1989), precisariam manter o casal parental íntegro internamente, pois isto as impediria de verem concretizadas suas fantasias agressivas e invejosas em relação ao casal idealizado, assim como as protegeria de realizarem as fantasias edípicas incestuosas – o desejo de separar os pais e ter o genitor do outro sexo ou do mesmo (Édipo invertido). Dessa forma, o filho, em hipótese alguma, poderá e deverá ocupar o lugar do genitor ausente. Os pais, mesmo separados, ao se manterem, dentro do possível, unidos como pais daquela criança e, ao tentarem preservar a imagem do outro, podem ajudá-la a atravessar este período delicado e conturbado.

A guarda compartilhada, na opinião de Dolto (1989), poderia ser uma solução, principalmente nos casos de litígio, para evitar que um dos genitores possa ter um poder edicional em relação à criança em detrimento do outro, possibilitando a ambos o exercício pleno de sua parentalidade. A guarda compartilhada deveria se limitar à responsabilidade partilhada, que em muitos ex-casais já ocorre normalmente, mas ela não deveria significar divisão rígida em termos do tempo e do espaço físico da criança. Uma divisão do tipo um mês com cada um, seria contra-indicada, principalmente na primeira infância. A criança necessita de um porto seguro que a casa de origem proporciona, na qual possa se reconhecer no ambiente conhecido e estável. Preservar este lugar significa manter constante o mundo da criança, já que o quanto da criança representa inicialmente, a extensão do seu mundo interno, pois é através da Constância dos objetos conhecidos e familiares repletos de significados em seu ambiente, que a criança reencontrará a paz que precisa para lidar com a instabilidade que a situação acarreta.

Uma das conseqüências que o litígio dos pais pode trazer à criança, conforme Dolto (1989), diz respeito ao chamado dilema da lealdade. Alguns genitores que detêm a posse e a guarda consciente ou inconscientemente podem exercer tal pressão em maior ou menor grau e se sentem rejeitados ao perceberem o afeto e o carinho que a criança possa manifestar pelo pai ausente. Esta exigência implica ou explica pode desencadear uma cota de angústia adicional à criança, dificultando o relacionamento com o genitor descontinuo e com o próprio genitor continuo. Mesmo não havendo aparentemente do genitor continuo esta cobrança, a criança poderá sentir que deve essa lealdade a ele, pois este não a abandonou na hora da separação.

Um outro comportamento que a manutenção do litígio pode desencadear nos filhos, segundo Winnicott (1993), é o uso e a manipulação da culpa que os pais possam sentir. Algumas crianças e adolescentes passam a aprender a manipular a situação aproveitando-se da falta de diálogo entre os pais, para obter benefícios materiais de ambos os lados. A motivação inconsciente presente parece ser o desejo de obter a atenção e os cuidados de que se sentiam privados; contudo, essa atitude pode ser o indicio de um transtorno de caráter, pelo lucro secundário que a situação possibilita.

Há casais que, segundo salienta Dolto (1989), ao decidirem pelo divórcio, conseguem se colocar à disposição dos filhos para ajuda-los a elaborar essa situação, ou seja, conseguem superar o choque.

Tomando os argumentos ressaltados pelos autores listados ao longo do presente trabalho é pertinente dizer que, com a saída de um dos pais, a estrutura e a dinâmica familiar são alteradas, primeiramente fisicamente e será necessário um tempo de elaboração para todos.

Numa separação traumática, onde os pais usam as crianças, um contra o outro, pode haver distúrbio emocionais que influenciarão do desenvolvimento da criança. O primeiro sintoma de que ela não está bem emocionalmente se percebe na escola. Ela chora, há criança que se tornam mais agressivas, brigas com os colegas, entre outras manifestações.

No processo da separação, na opinião de Dolto (1989), a criança tem o direito de ser informada a respeito de que ocorreu e do que ocorrerá com ela, mesmo quando muito pequena. A comunicação verbal vai permitir que ela possa dar um sentido simbólico a suas percepções, emoções e fantasias. O autor citado relata a questão da “ventilação dos afetos”, que implica na possibilidade de tratar a separação em família, permitindo que angústia indizível da situação possa ser traduzida em palavras e, assim transformando a dor em algo possível de ser partilhado e elaborado.

Conforme Dolto (1989), na situação clinica, acompanha-se os sofrimentos das crianças cuja situação litigiosa dos pais, que se manteve ao longo de suas vidas, criou marcas profundas que ressurgiam ora no corpo em

manifestações somáticas, ora em dificuldades na constituição de um relacionamento afetivo duradouro como a reedição da antiga situação vivida. Esta criança que chega aos consultórios vem num momento de esperança buscar romper uma compulsão à repetição que é um processo inconsciente, e que, poderá se perpetuar a nível transgeracional, afetando várias gerações.

2.2 conseqüências da separação

Na opinião de Faria (2003), a separação de um casal pode se transformar em uma odisséia, ou pode ser simplesmente um período de mudanças em que cada membro da família, adulto ou criança, tem a oportunidade de recomeçar a vida. Mas é uma empreitada de risco, uma travessia, que precisa ser bem acompanhada para não deixar seqüelas.

Ainda conforme o autor anteriormente ressaltado, pode-se dizer que, quando um casal decide separar-se, surge uma fase de turbulência durante o período de negociação que os pares travam para decidirem como será a nova vida de cada um deles. Mesmo que o casal tenha decidido romper o vínculo de comum acordo, esta fase significa muito mais que uma simples separação. É a fase em que as vidas de ambos saem do equilíbrio anterior (bom ou ruim), como toda fase de mudança, onde tudo está fora de lugar. Se esta fase é superada com êxito, mesmo que um dos parceiros (ou ambos) no íntimo não desejassem separar-se, ainda assim a nova vida significa uma nova rotina, uma fase diferente de um novo equilíbrio. É quando, pela segunda vez, cada um diz 'Enfim, sós'. Mas agora, eles estão sós consigo mesmo, e não os dois (marido e mulher) sós em relação ao mundo, quando se uniram pela primeira vez.

Bittar (1998) chama atenção para esse 'enfim sós', muda bastante de figura quando o casal tem filhos. Existem questões delicadas a serem revistas, tanto do lado dos adultos quanto do lado das crianças. Além das questões resolvidas no âmbito jurídico, existem as questões emocionais. Cuidar para que, dessa batalha onde não existem vencedores nem vencidos, todos saiam sem ferimentos e seqüelas, é tarefa de um novo profissional que surge modernamente, que é o mediador familiar.

2.2.1 Como ficam os filhos

Um juiz, solicitado pelas partes em litígio (divergindo entre si), de acordo com observações de Faria (2003), vai determinar as questões consideradas mais práticas, ou seja, com quem ficam os filhos, horários de visita, pensão alimentícia. Por lei, os pais devem prover alimentos aos filhos até a maioridade, oferecer-lhes educação, saúde e lazer. Tudo, ou quase tudo, está previsto em lei. O que não está previsto é como ficam os filhos emocionalmente,

pois diante da separação tudo é novo, desconhecido, imprevisto e muitas vezes assustador para o adulto e para a criança.

O papel do juiz é fundamental, pois de sua decisão depende a nova estrutura de vida dos pais e das crianças. Mas para que a sua decisão seja benéfica e justa para todos, é muito importante fornecer ao juiz os dados claros e precisos das necessidades e da disponibilidade de cada um dos pais, bem como das necessidades dos filhos, que devem ser levadas em conta. Questões como a guarda dos filhos, a pensão e outras também podem ser revistas mais adiante, caso o arranjo acabe se mostrando incompatível para um dos cônjuges (vistas de pais que moram em outra cidade, por exemplo, ou perda do emprego, ou outras questões da vida pessoal).

Mas as questões emocionais, que são, na verdade, o pano de fundo de uma separação, não devem ser negligenciadas, ainda mais quando elas podem marcar os filhos em plena fase de desenvolvimento físico e psicológico. Essas questões devem ser acompanhadas de perto, para evitar que as crianças fiquem marcadas ou sejam discriminadas, e também para minimizar as feridas internas naturais de uma mudança brusca da separação.

2.2.2 Como fica a Família

Na pressa em se retomar o modelo tradicional de família (composto por homem, mulher e filho), que vem aos poucos se modificando e que ainda atende economicamente a uma boa parte da sociedade, inclusive a algumas religiões (casais contribuem mais com as igrejas do que pessoas isoladamente), ainda que bem intencionados, dão declarações que podem marcar profundamente crianças e adolescentes criados apenas pelo pai ou pela mãe. Sem identificar quais são as estatísticas em que se baseia, pode-se dizer que segundo Almeida (1989, p.45):

“...as estatísticas revelam que 70% dos jovens em reformatório do governo vêm de lares sem os dois pais presentes. Crianças numa família com uma mulher como a cabeça tem duas vezes mais probabilidade de receber serviços de saúde mental do que crianças em famílias com ambos os pais presentes. Meninas em famílias de um só pai estão em maior risco de sexualidade e casamento precoces, gravidez fora do casamento e divórcio do que as meninas de família com dois pais”.

No entanto, estas são afirmações passíveis de grave erro. Desde a antiguidade, são incontáveis as narrativas de crianças que eram entregues para serem criadas por terceiros, ainda bebês.

O pesquisador Jack Goody apud Patto (1990), por exemplo, aponta em seus estudos a existência disseminada de crianças que cresceram com suas amas de leite, ou que forem entregues a parentes para que aprendessem um ofício, quando não, entre os celtas, eram deixadas com estranhos. Os meninos e meninas nobres e nascidos livres, diz ele, eram enviados para fora de suas casas para serem criados em outro lugar até a adolescência. Faziam-se pagamentos ao pai adotivo, e não ao pai biológico, o que desvalorizava, diz o pesquisador, e por vezes diluía a paternidade em favor de terceiros. Outras crianças, filhos de escravos, eram sumariamente separadas dos pais – e a História mostra que nem sempre predominou o modelo homem-mulher-filhos como base da sociedade, como é hoje considerada a família.

No entanto, não se têm notícias de que a maioria dessas crianças afastada dos pais tivesse forçosamente um único destino, o de se entregarem aos vícios, ou de fracassarem na escola, ou de assistência mental ou psicológica. Afirma, portanto, que a separação pura e simples gera filhos com problemas é colocar de imediato, nos filhos de pais separados, o rótulo de filhos-problema, quando eles nem sequer ainda cresceram ou demonstraram quais serão suas tendências pessoais.

Segundo Patto (1990), os filhos de pais separados hoje são em número praticamente equiparado aos filhos de pais que vivem juntos e o rendimento escolar, o comportamento e as emoções são difíceis de distinguir entre os dois grupos.

Na concepção do autor anteriormente citado, o que desestabiliza emocionalmente os filhos, por ocasião de um divórcio dos pais, não é a separação em si, mas como ela é administrada e muito do humor dos filhos dependerá, daí por diante, do humor, da atenção e das condições do pai ou da mãe que tiver ficado com sua guarda.

Para Patto (1990), depois de ultrapassado o período de mudanças, é perfeitamente possível que a nova vida da criança seja normal e saudável, no que vai depender muito da expectativa dos adultos, não compensando a criança a todo o momento pela perda da vida anterior (com ambos os pais), impondo limites e oferecendo segurança como é feito a toda criança 'normal'. E para auxiliar na fase de mudanças e acertos durante o processo do divórcio, o mediador pode ter um papel fundamental, atenuando conflitos e ajudando os pais a tomarem decisões.

O uso do vocábulo mediação tem sido freqüente entre os pesquisadores do campo da educação no Brasil, e esta freqüência é diretamente proporcional à imprecisão dos sentidos que ele assume. A palavra mediação pode se referir ao termo médio de uma relação entre elementos equidistantes, ou à ligação entre dois termos distintos, ou ainda à passagem de um termo a outro. Ela pode também dizer respeito à harmonização de conflitos entre interesses opostos (antagônicos ou não).

No presente estudo emprega-se, o termo mediação levando em consideração o papel do professor como mediador da relação ensino-aprendizagem, ou do caráter mediador presente na ligação que se estabelece entre o conhecimento sistematizado pelas ciências naturais ou sociais e aquele que o aluno desenvolve no seu cotidiano. Assim, atribui-se à mediação, o dever ou a possibilidade de eliminar ou minimizar a diferença entre os termos ensino e aprendizagem ou conhecimentos sistemático e experiência cotidiana, ou ainda entre o professor e seus alunos. Entendida dessa forma, a mediação tem o sentido de união, de unificação, de igualdade e, sobretudo, é compreendido como resultado, como produto de uma relação entre dois elementos antagônicos que, por meio dela, podem ser homogeneizados.

Quando se compreende a mediação como um produto, a necessária relação entre dois termos se reduz à soma de ambos, o que resulta na sua anulação mútua, levando-os ao equilíbrio. Essa idéia, bastante difundida no campo educacional, concebe a mediação como o resultado da aproximação entre dois termos que, embora distintos no início, quando totalmente separados, tendem a igualar-se à medida que se aproximam um do outro. Tal concepção, apesar de, aparentemente, contribuir para o entendimento do processo educativo, está distante daquela desenvolvida na filosofia.

A mediação, na opinião de Gadotti (1986), é uma categoria filosófica que alcança seu pleno desenvolvimento em Hegel, logo, ela é dialética e não pode ser entendida fora da perspectiva deste método de análise. Cabe então advertir que a mediação não pode ser considerada um produto, pois esta noção não tem lugar na dialética; ela aceita apenas a idéia de processo, que se pauta nas noções de força e no movimento.

O movimento além de ser contínuo não apresenta limites, começo ou fim, o que, de modo algum o faz desorganizado: ele se organiza a partir da negação recíproca estabelecida entre os elementos envolvidos na relação. Esse negar mútuo não permite que a mediação, quando entendida como uma relação dialética, contemple idéia que tenham por base a igualdade, a homogeneidade, a aproximação ou o equilíbrio; ao contrario, ela tem por referencia a diferença, a heterogeneidade, a repulsão e o desequilíbrio. O movimento e a negatividade da mediação só adquirem sentido na perspectiva da superação, outra categoria da lógica dialética. Assim, o movimento que não admita a negatividade não se compromete em superar a contradição inerente a ele.

O mediador familiar é para Grünspun (1990), um profissional que auxilia casais em crise, agindo preventivamente, ou casais durante ou após uma separação, os quais buscam novas formas de família. Esta é uma profissão nova no Brasil, embora exista há tempos nos países mais avançados, onde o juiz, às vezes inclusive a pedido do casal, sugere um mediador para acompanhar o processo do divórcio. Não é o mesmo papel do advogado (embora este possa também se tornar um mediador, como um psicólogo ou outro profissional), pois o advogado cuida dos trâmites legais do divórcio, e não das questões pessoais e emocionais. Também não é o mesmo papel de um

conciliador, diz o autor, pois na conciliação está implícito que o motivo das reuniões é para se chegar a um acordo em que o casal volte a viver junto.

O mediador não interfere no desejo do casal em separar-se, simplesmente acompanha as negociações entre os parceiros de modo a haver o mínimo de desgaste emocional possível. O papel profissional do mediador já está previsto no Projeto da deputada federal Zulaiê Cobra Ribeiro (Projeto Lei 4827 de 1998).

De acordo com Grünspun (1990), o ganho para os filhos, quando o divórcio é conduzido sem maiores conflitos é muito maior porque a mediação se dá visando principalmente o bem dos filhos e neste sentido ela é conduzida. Assim, pais em divórcio amigável ou litigioso devem perguntar ao seu advogado, em sua comunidade ou mesmo no Fórum se ali já existe a figura do mediador, que muitas vezes trabalha como voluntário (nos países avançados, onde a aposentadoria é real, isto é muito comum).

Conclui-se que a separação em si não significa um mal ou um bem, mas o clima com que se conduz uma separação é fundamental para tudo o que vier depois. Mesmo que todos os membros da família tenham que abrir mão de suas rotinas anteriores, de algum pertence, de uma casa, existe ainda uma vida pela frente e tudo pode ser reconstruído, desta vez com mais qualidade. Isso também ajuda nas visitas do pai que não detém a guarda dos filhos e na aceitação do resto da família, que em geral fica amocionalmente sobrecarregada com o conflito dos filhos e dos netos, mas que pode ser aliviada deste fardo se a separação for bem conduzida.

Buscar o equilíbrio de uma relação pode ser a bandeira postulada por todos aqueles que visam conquistar o bem estar. Neste aspecto delega-se no presente trabalho a escola a função de mediadora de um conjunto de relações em que envolve Professores, aluno, Pais e a Comunidade. Frente a realidade de alunos como dificuldades seja de aprendizagem e de comunicação, sejam estes filhos de pais separados ou não, cabe a esta instituição busca caminhos viáveis que favoreça a superação dos problemas que possam prejudicar ou abalar o desenvolvimento daqueles que estão interligados a mesma.

3 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA

3.1 Processo Educacional

Para Jerusalinsky (1994) educar é transmitir a demanda social além do desejo. Já que não pode esgotar-se no desejo idiossincrático do educador, que deverá estar, ao contrário, balizado, regulado por uma legalidade ditada pela cultura. A partir desta concepção a questão que se apresenta e que se pretende desenvolver neste capítulo, consiste em identificar a função da escola atualmente: ensinar ou educar? Para dissertar sobre esta questão faz-se necessário fazer um breve percurso histórico acerca do surgimento da noção de infância, família e escola. Vale ressaltar que na opinião de Martin (2001, p. 49):

“...a educação, para Hannah Arendt, é uma das atividades mais elementares e necessária da sociedade humana, onde se joga nossa atitude frente à natalidade e à responsabilidade que estamos dispostos a assumir pelas novas gerações, que têm por sua vez, a tarefa de renovar um mundo comum. As mudanças transcorridas no tempo trouxeram novas questões...”.

A noção, o sentimento sobre a infância decorre um pouco mais de trezentos anos. Esta nova concepção decorre devido a uma nova configuração

da família que, instaura novos modos de socializar e transmitir conhecimento a partir do século XVII. Aires, apud Kupfer (2000, p.36) destaca que:

“Houve um tempo, situado na idade média, em que não estava previsto um lugar particular para a criança que, uma vez desmamada, tornava-se simplesmente uma espécie de companhia natural do adulto. Foi necessário que se operasse, na idade clássica, entre os séculos XVI e XVII o surgimento de uma nova preocupação, ligada provavelmente à emergência de uma nova classe social, preocupação nova que era a educativa”.

No século XIII, as escolas eram asilos para estudantes pobres, fundados por doadores. Não se ensinava nas escolas. A partir do século XV, essas pequenas comunidades democráticas se tornaram institutos de ensino, em que uma população numerosa foi submetida a uma hierarquia autoritária e passou a ser ensinada no local.

Na idade média, no início dos tempos modernos, e por muito tempo ainda nas classes populares, as crianças mesclavam-se com os adultos, assim que eram consideradas capazes de dispensar a ajuda das mães ou das amas, poucos anos depois de um desmame tardio, ou seja, aos sete anos de idade. A partir desse momento, ingressavam na grande comunidade dos homens, participando com seus amigos jovens ou velhos dos trabalhos e dos jogos de todos os dias.

A família cumpria uma função; assegurava a transmissão da vida, dos bens e dos homens, mas não penetrava muito longe da sensibilidade. As classes de idade do neolítico pressupunham uma diferença e uma passagem entre mundo das crianças e os adultos, uma passagem que era realizada por meio da iniciação ou de uma educação. Nas sociedades medievais de acordo com Martin (2001, p.28):

“...a educação e as aprendizagens davam-se pela participação na vida cotidiana, junto com os adultos, geralmente no seio de outra família, na qual, mesmo na condição de aprendiz, não havia uma distinção, uma preocupação específica”.

Nessa mesma época e por volta do século XVI, a escola modificou e ampliou seu recrutamento. Tornou-se assim, uma instituição essencial da sociedade, a qual possuía disciplina rigorosa e classes numerosas, uma vez que se formariam todas as gerações instruídas. Essa evolução da instituição escolar está ligada a uma transformação paralela do sentimento das idades e da infância. Tratava-se tanto da formação como da instrução do estudante, e por esse motivo era conveniente impor às crianças uma disciplina estrita: a disciplina tradicional das escolas, modificada porém num sentido mais autoritário e mais hierárquico. A escola se tornou então, um instrumento à educação da infância e da juventude em geral.

A função da escola, concebida como instituição especificamente configurada para desenvolver o processo de socialização das novas gerações aparece puramente conservadora; já que seu papel era garantir a reprodução social e cultural como requisito à sobrevivência da sociedade. Mas a escola não é a única instância social que cumpre essa função; há também a família, os grupos sociais e outros.

O grande acontecimento foi, portanto, o reaparecimento no início dos tempos modernos da preocupação com a educação. Ou seja, neste período surge, o movimento higienista (composto por médicos e especialistas), preocupado com os altos índices de mortalidade infantil, retiraram as crianças de suas casas e as colocaram em internatos, uma vez que acreditavam que as patologias das crianças se devia irresponsabilidade, falta de educação e maus tratos dos pais com suas crianças. Neste sentido, este movimento se ocupou então, com a reiteração da educação moral e intelectual da criança.

Passou-se a admitir que a criança não estava madura para a vida, e que era preciso submetê-la a um regime especial, a uma espécie de quarentena antes de deixá-la unir-se aos adultos. Essa nova concepção com a educação pouco a pouco iria se instalar no seio da sociedade. A família deixou de ser apenas uma instituição de direito privado para a transmissão dos bens e do nome, e assumiu uma função moral e espiritual, passando a formar os corpos e a alma. Começa uma confusão entre o que é do privado, uma vez que os pais passam a se desautorizar perante seus filhos.

Os pais passaram a ser “treinados” para cuidar de seus filhos. A aprendizagem tradicional foi substituída pela escola, uma escola transformada, instrumento de disciplina severa, protegida pela justiça e pela política, sabe-se que, conforme acentua Martin (2001, p. 48):

“O saber e a responsabilidade quanto ao bem estar das crianças e a transmissão entre as gerações vai sendo, cada vez mais, encampada pelo campo social, encarnando nas figuras de professores, pediatras, psicólogos, assistentes sociais, juizes da infância e da juventude...”.

Assim, as primeiras escolas surgem como um local de isolamento e proteção contra riscos da corrupção da criança. Este espaço visava separar as crianças do mundo que as corrompia, disponibilizando a ela, por sua vez, um lugar em que pudesse conviver com outras da mesma faixa etária. A família e a escola retiraram juntas as crianças da sociedade dos adultos. Martin (2001, p. 28) enfatiza que:

“O primeiro sentimento da infância foi caracterizado pela ‘paparicação’, voltado para as crianças pequenas, e surgiu no meio familiar; o segundo proveio de uma fonte exterior à família – os eclesiásticos, os homens da lei e os moralistas – caracterizado, por sua vez, pelas preocupações com a inocência e fraqueza da infância. Recortava-se assim um lugar de existência social para a

criança, em torno do qual se produziam os vários discursos com relação à sua saúde física e moral, no sentido de preservar-lhe a inocência, afastando-a do mundo dos adultos e fortalecendo-as para a vida”.

A partir do século XIX, se percebe que os pais já estão aptos para cuidar de seus filhos. Nesse momento os filhos retornam as suas casas. A família moderna passa a ser sustentada por laços sentimentais entre pais e filhos. Há uma reorganização, já que a responsabilidade pelos cuidados e destinos são crianças é inteirada pelos pais. A família e a educação escolar passam a compartilhar e se implicar com os destinos individuais das crianças. Essas considerações anteriormente citadas permitem pensar, inicialmente que, conforme Martin (2001, p.29):

“...a escola é desde sempre um lugar de inscrição social, cuja responsabilização se dá para além do ensinamento das coisas, para além do ato pedagógico. Nesta perspectiva tem uma função co-extensiva à dos pais, na tarefa de educação das crianças”.

Portanto, revendo os aspectos históricos supracitados, nota-se que os tempos modernos trouxeram uma especial preocupação com a educação e questões referentes à infância, possibilitando um novo lugar e novas concepções de infância e aprendizagem.

Comparando gerações ver-se que, os pais passavam seus valores e o filho lidava com eles. Hoje esta situação está um pouco diferente: os pais estão confusos quanto aos valores. Essa desorientação tem reflexo na aprendizagem da criança, pois é certo que as condições subjetivas do sujeito estão implicadas no processo de ensino-aprendizagem.

Com o enfraquecimento do referencial paterno, as crianças, pais e educadores ficam confusos frente ao impasse: a escola deve abraçar o papel dos pais? O que tem é o fato de que o suposto saber está cada vez menos do lado dos pais, mas o mesmo também acontece com o professor. Há uma confusão entre a casa e a escola, não há limite entre o público e o privado. O que faz emergir os sintomas na escola, na família. Esta questão é delicada e certamente mereceria um desenvolvimento, uma vez que não há respostas quanto a falta de referencial para as crianças, segundo Stolzman e Rickes (1995, p.45):

“Sabemos o quanto a educação tem como efeito o deslocamento do corpo da mãe para o corpo social, com a conseqüente possibilidade de habitar o coletivo e compartilhar valores preconizados numa determinada época e cultura, deslocamento este que se produz por obra daquele que encarna a função paterna. Trata-se, então, de uma missão de pai”.

O processo educativo tem apresentado várias configurações, desde os primórdios da história até a modernidade, gerando uma perda na tarefa

educativa nos professores/educadores, ou seja, o ensinar está ficando a mercê, o que implica na perda de manutenção da transferência de saber com seus alunos. Os alunos acabam não podendo mais desejar saber com o professor, uma vez que este não se autoriza enquanto aquele que detém o conhecimento. Conforme Bastos (1996, p.159): “O aluno deve ver no professor aquele que ele supõe que deva saber o que ele – aluno – precisa saber, mas o professor nada sabe sobre o que o aluno sabe”.

É neste sentido que a Psicopedagogia na escola tem o seu valor, já que trabalha justamente com a subjetividade e suas demais implicações. A citada ciência na escola oferece a possibilidade de um olhar terceiro, ou seja, uma visão diferente, de quem está de fora e percebe a cena por um outro ângulo. O trabalho deste profissional é fazer alguns apontamentos, mesmo que discordando da Pedagogia, que tem uma visão de saber diferente da Psicanálise, pois propõe um saber total e fechado.

O Psicopedagogo precisa abrir espaço de discussão em que se compreenda o que se entende por Educação, já que pode ser concebida como discurso social e como uma transmissão de marcas de desejo. Precisa também fazer com que o professor se interrogue sobre sua prática pedagógica e sua influência na subjetividade e aprendizagens do aluno.

A Psicanálise vê a escola como um momento privilegiado para a socialização da criança, e concebe o aprender entrelaçado ao processo de constituição do sujeito. O processo de educação é necessário e constitutivo do social e da subjetividade.

Para Freud (1995), a educação tem papel importante do processo de sublimação, o qual possibilita que a criança faça trocas com o grupo e tenha acesso à cultura. Para o citado psicanalista, o complexo de Édipo é o principal agente da estruturação psíquica da criança, e é o recalque (conseqüência da eficiência da função paterna) que permite qualquer processo educativo.

A relação professor-aluno está marcada pela soberterminação do inconsciente. A subjetividade do aluno e do professor estão diretamente relacionadas no processo ensino-aprendizagem. Sendo assim, o professor também tem questões que deveriam ser trabalhadas, que dizem de seu próprio desejo e de sua posição frente ao desejo frente ao qual se depara na prática escolar. Para o professor, mais difícil que suportar a pluralidade de desejos é suportar o seu próprio. O psicopedagogo se depara justamente com os reflexos deste impasse.

Os pedagogo reconhecem que, para que ocorra a aprendizagem, o essencial é o desejo da criança e, por isso, se baseiam em métodos desenvolvidos para estimular este desejo. A psicanálise considera que, dada a transferência, pouco importam os métodos utilizados frente ao desejo de

aprender da criança, pois a transferência é o elemento mais importante na relação professor / aluno.

O laço transferencial somente é possível se houver falta dos dois lados, falta esta que surge da castração simbólica e que possibilita as trocas. A transferência, fundamental na relação ensino-aprendizagem, implica na suposição de um saber que, por sua vez, precisa ser sustentado. Isto significa que o saber do professor, suposto pelo aluno, não pode ser total, da mesma forma que o professor precisa crer que tem algo a ensinar ao aluno. Só então é possível ensinar.

Para o aluno, tem-se o professor como aquele que encarna o outro, essencial à constituição do sujeito desejante. Para que uma criança aprenda é essencial que ela deseje e, para que este desejo se articule, é preciso que alguém demande isso dela.

Fundamentando no que anteriormente fora comentado, Stolzman e Rickes (1995, p. 49).ressalta que:

“O mestre ensina porque é seu dever, porque pe sua missão, porque transmitir é seu sintoma, é o que o funda como sujeito. E, sendo assim, na condição de ensinante, está assujeitado às leis, desejos, sistemas, dívidas e, principalmente, toma a seu encargo e sustenta uma certa tradição de saberes passados que embasam e referendam o seu ensinamento. Se ensinar é uma questão de dívida, é também um exercício que se sustenta dos significantes paternos que constituíram quem ensina – e quem aprende – em uma determinada posição desejante frente à linguagem. É, então, de alguma forma a prova viva da dívida (simbólica) em relação aos que o precedem, a sustentação de uma filiação. (...) E do lado de quem aprende, o que temos? O que fundamenta o desejo de saber do aluno? Este está mais do lado de um amor. Amor àquele que lhe oferece o seu ensino prometendo, com isso, sanar a sua falta. (...) O mestre (...) sustenta com a sua posição este lugar impossível, abrindo possibilidades para que o aluno faça circular o seu desejo de saber”.

O conhecimento se produz na alteridade, mas sua apropriação é sempre singular. É tendo em vista este ponto que se critica o sistema educacional pois ele impõe aos alunos programas generalizados, reduzido cada vez mais o espaço de expressão singular. Na escola, o educador se depara com demandas plurais e contraditórias, e precisa lidar com isso. Assim sabe-se que para Stolzman e Rickes (1995, p. 49):

“A demanda pode ser tal, de um tão rigoroso e implacável imperativo, que o pequeno aprendente se vê capturado numa rede sem muitas saídas. Neste caso, teríamos uma demanda exacerbada e desproporcional de sucesso que inibiria o sujeito. (...) A demanda de conhecimento a que a escola ou pais endereçam a criança pode não tocar o seu desejo de saber, que é de outra ordem e não está numa posição de continuidade com este último”.

Pode-se dizer, então, que há um ideal social, uma vez que as crianças estão sendo submetidas a estarem de acordo com as exigências da sociedade capitalista, ou seja, os filhos precisam ser o máximo, nesta corrida ao sucesso, pois se fracassarem, terão de se haver com as feridas narcísicas de seus pais que não suportaram a castração que a educação atual lhes impõe.

Esta exigência sucumbe a angústia à criança, gerando os ditos “problemas de aprendizagem”, fracasso escolar. Desse modo, os pais, procuram os “especialistas”, pois se sentem destituídos de um saber sobre estas dificuldades, ou seja, o seu discurso é repleto de incertezas, de fraturas e angústias, resultantes do esvaziamento da consciência do saber parental. Este esvaziamento, não remete apenas ao lugar parental, pois é extensivo ao lugar do professor.

Os consultórios dos especialistas estão tomados pelo discurso da incerteza do saber parental. Recebem todos os dias pais, ou encaminhamentos de escolas, que trazem seus filhos / alunos para serem “consertados”, visto as falhas na aprendizagem. Este movimento somente reflete a história, desde que foi retirado o saber dos pais de cuidar de seus filhos, já que eram os especialistas quem possuíam o saber. Atualmente, o psicólogo é o especialista mais próximo, por isso os convocam.

Sabe-se que não há ferramentas ou técnicas propedêuticas que possam eximir estes problemas, pois é importante ressaltar que, conforme Stolzman e Rickes (1995, p. 50):

“...no campo da subjetividade, trata-se muito mais de cunhar as ferramentas conceituais para pensar as singularidades em questão. Para que uma criança tenha acesso minimamente ao conhecimento, é necessário que o outro deseje o seu desejo de saber, o que é bem diferente de um desejo sedimentado apenas no acúmulo progressivo de conhecimentos”.

Os educadores precisam reconhecer na sua práxis pedagógica as suas reais possibilidades e desafios, não negando os benefícios desta, pois talvez esta seja a única forma de tornar possível o acesso do sujeito ao saber e de utiliza-lo em benefício do outro e de si próprio como prazer. Assim tem-se segundo Bastos (1996, p.159):

“A transmissão do conhecimento e da cultura é, sem dúvida, função do campo de educação, mas o professor/educador pode abrir brechas nas formas tradicionais de ensinar, ensinando a seus educandos o sabor que existe no saber”.

Enfim, se partir da interrogação acerca da alienação do saber dos pais a respeito do que acontece seus filhos, e do conseqüente endereçamento transferencial que situa num lugar de saber sobre o que acontece à criança, ou seja, num lugar de “especialista”, ver desenhar-se, após este percurso, a

necessidade de fazer circular o discurso cristalizado no sintoma, pontuando a singular posição que este ocupa na cadeia significante do sujeito, reendereçando a queixa, e principalmente o saber, à escola, aos pais e à própria criança. Ou seja, contribui para que o saber venha a ocupar o lugar que lhe é devido. Gerando assim oportunidades para que todos tenham acesso a este.

3.2 Interação Mãe-Criança

Nas últimas décadas, inúmeros estudos têm mostrado a importância da interação Mãe-criança no posterior desenvolvimento social, emocional e cognitivo da criança. Bowlby (1988) evidenciou que os primeiros meses de vida da criança como primordiais para o desenvolvimento da conduta de apego entre o bebê e sua mãe.

O apego da mãe com a criança, conforme acentua Bowlby (1988), passou a ser entendido como resultado da ativação de sistemas comportamentais da mãe e da criança, cujo desenvolvimento independe de reforçados externos como calor e comida. Neste sentido, o apego é tido como um conjunto de comportamentos, passivo de observação e descrição, evidenciando o estabelecimento de uma relação afetiva e discriminatória com uma pessoa.

Klaus (1993) considera que, em sentido geral, o apego constitui um processo ativo, que pressupõe interação. Na opinião do citado autor, um dos aspectos importantes da observação da interação Mãe-Criança é a sensibilidade materna, conceito este possuidor de complexidade e significação, visto ser este definido como a habilidade da mãe em perceber, interagir, interpretar e responder de forma adequada e contingente aos sinais da criança. Esclarece ainda o autor que, a mãe sensitiva é atenta aos sinais da criança e responde a eles pronta e apropriadamente. É a mãe que consegue ver os acontecimentos do ponto de vista do bebê e que conhece qual o significado das comunicações dele. Por mais sutis que elas sejam.

Conforme concepção do autor anteriormente citado, a mãe insensitiva que parece agir quase exclusivamente de acordo com seus desejos, humanos e atividades. A mãe pode responder aos sinais do bebê, mas o faz com atraso, e isso já é, em si, insensitivo. A sensibilidade materna, portanto, assume uma posição central nas experiências interativas da criança pequena, contribuindo para sua futura organização comportamental e cognitiva.

Além da importância do papel da mãe no processo da interação com a criança, estudos recentes, ressalta Klaus (1993) que, desde que nasce, o bebê tem o aparato sensorial e a capacidade de percepção desenvolvida, os quais são estimulados geralmente pela mãe ou responsável. O autor adverte que, a

criança desde muito cedo, produz uma série de respostas que determinam essa interação e o processo interativo passa a ser visto como recíproco e bidirecional.

A importância da interação Mãe-Criança para o desenvolvimento social da infância é na visão de Stem (1997), tão marcante que pode propiciar problemas para a família. As queixas sobre a criança, geralmente relacionadas ao sono, alimentação, conduta ou apego, ou direcionados à mãe, aparecem principalmente por meio da interação, pois é aí que os pais vivenciam estas queixas. Isto, no entanto, não é o mesmo que dizer que a causa de todos os problemas está na interação, mas sim, que é por meio dela que surge os sintomas primários.

Ainda tomando por fundamentação o comentário de Stem (1997), pode-se dizer que, levando em conta as características de uma criança saudável, o processo interativo pode diferenciar-se quando a criança apresenta alguma doença crônica. A doença em uma pessoa da família é considerada uma situação de crise que pode ser mais ou menos difícil, dependendo da gravidade da doença e de como ela vivenciada.

Para Wendland-Carro (1995), o modo como uma criança reage a uma doença e a interação com aquele que cuida da mesma se mostra fundamental para o seu bem estar psicológico. Portanto, as reações da criança à doença dependem, não somente do seu nível de desenvolvimento cognitivo e emocional, da capacidade adaptativa prévia, do grau de sofrimento e mutilação, como também do significado que a doença tem para a criança e para seus pais, da relação pais-filhos e da criança frente à reação dos pais.

As diferenças na interação mãe-filho de acordo com Klaus (1993), desaparecem até o final do primeiro ano de vida da criança, quando comparados díades em que a criança tem risco médico e díades em que este risco é ausente. No entanto, a mudança interacional vai depender do desenvolvimento da criança e do investimento família nos cuidados fornecidos a ela. Portanto, vale ressaltar que os estudos desenvolvidos na área da Psicologia Infantil mostram que a interação mãe e filho propicia elementos que dão suporte ao desenvolvimento emocional da criança, vindo assim a manifestar-se por meio de diversificações de comportamentos.

CONCLUSÃO

A família constitui, de um modo geral, um grupo social concreto onde se realizam vínculos e relações e parentescos. Dialeticamente articulada à estrutura social, constitui-se de um espaço imprescindível para a garantia da sobrevivência humana, de desenvolvimento e da proteção integral de seus componentes, independentemente das múltiplas formas e desenhos que pode assumir. Neste sentido deve ser valorizada como espaço essencial à produção de identidade social com vista à formação do cidadão pois, favorece o apoio decisivo na educação formal e informal, absorção de valores éticos, morais e humanitários e, ainda, sedimenta os laços de solidariedade.

O enfoque dado a família no parágrafo anterior, fundamenta a importância que esta instituição possui frente ao desenvolvimento emocional da criança. No transcorrer dos estudos articulados em prol da estruturação do presente trabalho, levantou-se a hipótese de que, grande parte dos alunos, filhos de pais separados, podem vir a manifestar problemas de aprendizagem ou distração no comportamento. Defender, se esta idéia tem razão de ser passou a ser ponto básico da investigação deste estudo.

Após tomada de conhecimento das concepções de estudiosos da Psicologia Infantil, Pedagogia e Psicologia, entre outras ciências humanas foi possível verificar que esta questão é relativa, ou seja, não se pode negar que a desagregação familiar gera distúrbios na formação educacional da criança, no entanto, não se pode deixar de ressaltar que há casos em que muitas crianças filhos de pais separados superaram os possíveis distúrbios. Saber até que ponto a desagregação familiar favorece o desequilíbrio emocional dos seus membros, requer antes de tudo fazer uma apreciação do comportamento do indivíduo em suas diferentes modalidades.

Instituições como a escola, familiar, entre outras, necessitam articularem ações que possam viabilizar condições para que a família e seus membros venham a superar as dificuldades e, assim garantir o bem estar comum. Neste aspecto é que vem sendo manifestada ações de profissionais qualificados para mediar situações e buscar amenizar os problemas gerados pela quebra de grupos ou desfazer de um sistema.

A Psicopedagogia no âmbito familiar tem viabilizado através de projetos e estratégias pedagógicas caminhos para reverter o quadro de déficit de aprendizagem que notoriamente são observados no interior de salas de aula. Neste aspecto é possível salientar que tem sido feito um esforço geral para que os entraves que ocasionam distúrbios no processo de aprendizagem venham a ser contornados.

A escola na condição de mediadora do bem estar do educando, mais especificamente quando diz respeito à criança, se lança numa proposta arrojada e disciplinada, ou seja, propõe articular as possíveis causas do desequilíbrio de forma o mais natural possível, fazendo com que as crianças venham a não sentirem alienadas da sociedade e assim do processo educacional.

A pesquisa revelou que o diálogo e a interação mãe-filho tem expressivo efeito terapêutico por si só, além de auxiliador no desenvolvimento infantil, nas esferas emocional, intelectual, social, volitiva e física, demonstrando a sua fundamental importância neste período riquíssimo do ser humano, ou seja, a sua própria estruturação, a base construtiva do que se tende a chegar no desencadear de vidas, dando o asseguramento necessário para a progressão natural do ciclo vital humano.

O encerramento deste trabalho, apenas abre, ainda mais, a discussão sobre uma temática tão importante, pois, com as constantes transformações observadas no contexto da vida a desintegração da família não pode ser mais vista como um fator desencadeador do desequilíbrio emocional, tendo em vista que esta questão vem sendo por demais verificada no âmbito social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, João et al. **A Investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

_____. **Introdução à Sociologia**. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

ARIÉS, Phillip. **História Social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2. Ed. 1981.

BASTOS, Marise Bartolozzi. Socorro, o professor sumiu. In: **A Psicanálise, a educação e os impasses da subjetividade no mundo moderno**. II Colóquio do lugar de vida – LEPSI _ USP, 1996.

BÍBLIA SAGRADA, **Gen 24:67**. São Paulo: Sociedade Trinitariana, 1994.

BIROU, Alain. **Dicionário das ciências sociais**. Lisboa: Dom Quixote Lisboa, 1978.

BITTAR, Carlos Alberto. Da proteção do patrimônio da mulher casada. **Revista de Direito Civil, imobiliário, Agrário e Empresarial**. N. 32. São Paulo, 1998.

BOWLBY, J. **cuidados maternos e saúde mental**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

BRASIL, **Assembléia Nacional Constituinte, Subcomissão da Família, do Menos e do Idoso. Relatório e Anteprojeto de normas constitucional**. Brasília: Centro gráfico do Senado Federal, 1987.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Anuário Estatístico do Brasil**, v. 61. Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

DOLTO, Françoise. **Quando os pais se separam**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 11 ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 1987.

FARIA, Anacleto de Oliveira. **Instituições de Direitos**. São Paulo, Revista dos Tribunais, 4 ed., 2003.

FERES-CARNEIRO, T. Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. Rio de Janeiro: Arte Médica, 1995.

FERREIRA, Luiz Gonzaga Rebouças. **Redação científica: como escrever artigos**, monografias, dissertações e teses. 3 ed. Ver. Fortaleza: Edições UFC, 2001.

FERNANDES, Ana Alexandre. **Velhice e Sociedade – Demografia, Família e Políticas Sociais em Portugal**. Oeiras: Editora. Giddens, Antohny, 1997.

FREUD, S. **Repressão**. Edição Standart Brasileira das Obras Completas de S.Freud. Vol. XIV, São Paulo: Imago, 1995.

GADOTTI, Moacyr. **História das Idéias Pedagógicas**. São Paulo, Editora Ática, 1986.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

GRÜNSPUN, H. **Distúrbios neuróticos da criança**. São Paulo: Atheneu, 1990.

JERUSALINSKY, Alfredo. Apresentação. In: **Educa-se uma criança?** Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1994.

KLAUS, M. H. **Pais e bebês: a formação do apego**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

KUPFER, Maria Cristina M. Freud e a educação, dez anos depois. In: **Psicanálise e educação: uma transmissão possível**. **Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre**. Porto Alegre: APPOA, n. 16, 2000.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. Entidades familiares constitucionalizadas: para além do números clausus, In: **Revista Brasileira de Direitos de Família**. Porto Alegre: Síntese, n. 12, jan/mar., 2002.

MARTIN, Claude. Os limites da proteção da família. In: **Revista Crítica de Ciência Sociais**. N^o 42, Maio/95. Prto: Pós-Editora, 2001.

MORAES, Carmen Lúcia. **Por que os casais se separam?** Disponível em: www.saudemainternet.com.br. Acesso em 05/04/2004.

MUSGRAVE, L. **A Crítica e o desenvolvimento do conhecimento**. São Paulo: EDUSP, 1994.

OLIVEIRA, Maria Antônia Et Al. Construção para uma Postura Humana em Situação que se relaciona com a Morte. In: **Revista da Escola de Enfermagem**. São Paulo: USP. Vol. XXVI. N^o. 3, Dezembro/1992.

PATTO, Maria Helena Souza. **A produção do fracasso escolar**. São Paulo, T. A. Queiroz, 1990.

PONTES DE MIRANDA. **Tratado de direito privado**. Rio de Janeiro: Borsi, 1990.

PÔSTER, M. **Teoria crítica da família**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

SARRACENO, Chiara. **Sociologia da família**. São Paulo: Estampa, 1997.

SEGALEN, Martine. **Sociologia da Família**. Lisboa, Terramar, 1999.

STEM, D. **A constelação da maternidade**: o panorama da psicoterapia de pais. Porto Alegre: Arte Médica, 1997.

STOLZMANN, Marianne M. e RICKES, Simone M. Do dom de transmitir à transmissão de um Dom. In: Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre – **Psicanálise e educação**: uma transmissão possível. Associação Psicanalítica de Porto Alefre n. 16, 1995.

SUMNER, Henry. **El derecho antiguo**. Trad. A. Guerra, Madrid: Alfredo Alonso, 1983.

ONU, Basic Social Services for all Sheet. Ver, para dados do IBGE, **Estatísticas Históricas do Brasil 1550-1985**, Rio de Janeiro, IBGE, vol. 3, 1987.

WENDLAND_CARRO, J. **Interação precoce mão-bebê**: perspectiva de intervenção para a promoção do desenvolvimento infantil. Porto Alegre: Médica, 1995.

WINNICOTT, D. W. **A familia e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.